



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 248278/2020

Interessada - Agropastoril Zortea Ltda.

Relator - Gabriella Borges Barbosa – IBAMA

Advogada - Persion Aldemani Martins de Freitas – OAB/MT 17.803

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento – 29/10/2024

Acórdão nº 569/2024

Auto de Infração nº 20033068 de 15/06/2020. Por apresentar informações falsas, enganosas e omissas em Procedimento Administrativo Ambiental, referente aos CAR nº MT52540/2017, conforme Comunicação Interna nº 164/CCA-CAPEX/SRMA/SAGA/SEMA-MT/2019 de 29/07/2019, Processo nº 360058/2019. Decisão Administrativa nº 2128/SGPA/SEMA/2023, homologada em 17/10/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal nº. 6.514/2008. Requereu a Recorrente, a declaração de nulidade do auto de infração, pela presença de vício insanável em sua lavratura. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto e o julgou parcialmente provido, tão somente para o retorno dos autos à fase instrutória e para a regularização processual, bem como emissão de nova decisão administrativa de primeira instância. O representante do GPA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter integralmente a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar o entendimento do voto divergente para manter incólume a Decisão Administrativa nº 2128/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Mundim

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Eduardo Antunes Segato

Representante do IESCBAP

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Eduardo Antunes Segato
Presidente da 3ª JJR